

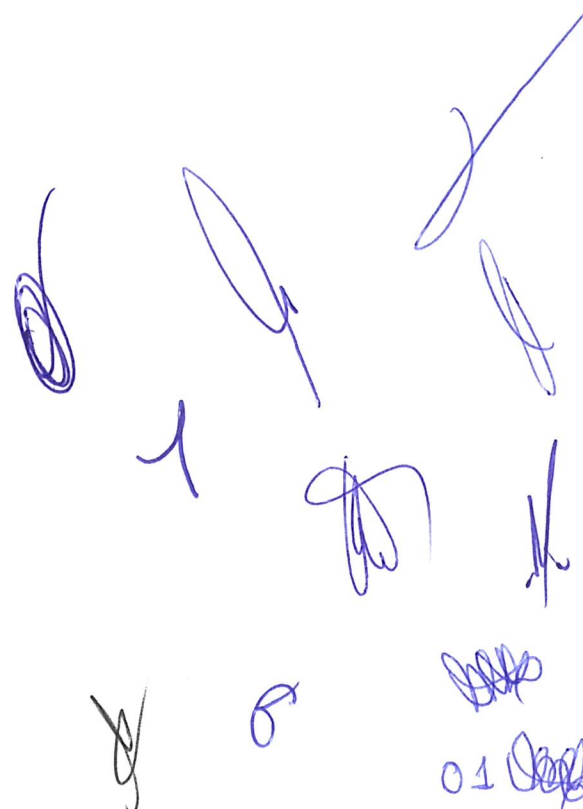
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A

PARTE 1

01.

**Comprovação de
Habilitação Jurídica**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, a signature in the bottom right, and several initials and smaller signatures scattered below.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0002129-9

Tipo periódico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Name: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nº do Protocolo

00-2021/125957-8

JUCERJA

Último arquivamento:

00004047573 - 13/04/2021

NIRE: 33.3.0002129-9

ARTPLAN COMUNICACAO S/A

Boleto(s):

Hash: B1A6690A-61B1-42B1-8983-97180BE61FA7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Código Atm

008

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, FERNANDO ANTONIO MARTINS E KELEN CRISTINA NUNES DE ONOFRE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 01/06/2021 e arquivado em 01/06/2021


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
27	1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A

NIRE: 333.2002129-9. Protocolo: 00-2021/125957-9. Data de protocolo: 12/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NUMERO 00004077604 e demais constantes do termo de autuação.

autenticação:

Pag. 01/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do
arquivo denominado 1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf
com tamanho de 4954, criado em 01/08/2021 às 15:38:16 no
formato PDF. Folha 1 de 27 impresso às 15:38, Rio de Janeiro,
08/07/2021.

WALLACE PEREIRA DA CONCEICAO - ESCRIVENTE - Matr.
Empenhamentos R\$ 12,54 - TJ - Fundos R\$ 6,18 - Total R\$ 17,7

ÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

053491



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0002129-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Parte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/125957-8

12/05/2021 18:59:22

JUCERJA

Último arquivamento:

00004047573 - 13/04/2021

NIRE: 33.3.0002129-9

ARTPLAN COMUNICACAO S/A

Boleto(s): 103687487

Hash: 81A6690A-61B1-42B1-8983-97180B6E61FA7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ARTPLAN COMUNICACAO S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
008	999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Ione Teodoro de Almeida
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2122010392
E-mail:	ione@teodoroelisboa.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/05/2021
Data da 1ª entrada:	12/05/2021

Rio de Janeiro

Local

12/05/2021

Data

Últimos Retornos

27/05/2021
25/05/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2021/125957-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A

NIRE: 33.3.0002129-9 Protocolo: 00-2021/125957-8 Data do protocolo: 12/05/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 sob o NIREPO 80094077404 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 958B1DA7DA0DEF1C5044F79921A037043A409B1756E8F148E31B884495

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 02/27

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lt.106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf com tamanho de 4954, criado em 01/06/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 2 de 27 impresso às 15:38 Rio de Janeiro, 08/07/2021.

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - M&P



15º OFÍCIO DE NOTAS
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lt.106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

153492

3



ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A

CNPJ/MF 33.673.286/0001-25

NIRE 33.300.021.299

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL. 22 de abril de 2021, na sede social, situada na Avenida Ayrton Senna n.º 2.150, Bloco O, salas 301 a 309, e Bloco M, salas 304 a 309, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, às 15:00 horas.

PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social de ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, consoante o disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei n.º 6.404/1976.

MESA: Lionel Chulam, Presidente; e Eduardo Bezerra de Menezes Carreirão da Silva, Secretário.

ORDEM DO DIA: Em regime de Assembleia Geral Ordinária a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberação sobre a proposta para destinação do lucro líquido do referido exercício; c) Reeleição dos membros do Conselho de Administração; d) fixação da remuneração anual global máxima do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2021; e, em regime de Assembleia Geral Extraordinária, e) Eleição do Comitê de Ética da Companhia, para mandato até 2024, f) Aprovação da Alteração da redação do Artigo XX do Estatuto Social e g) Assuntos gerais do interesse social.

DELIBERAÇÕES:

Item a) da Ordem do Dia – Após debates acerca das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Notas Explicativas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, publicadas na edição do "Diário Oficial do Estado do Rio de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
NIRE: 33.300.021.299 Protocolo: 00-2021/125957-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE APUVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NÚMERO 00004077-01 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9981DA7DA050EF91056494F994E21A037D81A409817566E7145E1C884905
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaria.html>, informe o nº de protocolo.
Pag. 03/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do
arquivo denominado 1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf
com tamanho de 4954, criado em 01/06/2021 às 15:38:18 no
formato PDF. Folha 3 de 27 impresso às 15:38: Rio de Janeiro,
06/07/2021
WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Emolumentos R\$ 12,04 - Taxa Fundos R\$ 5,16 - Total R\$ 17,20





Janeiro" e do Jornal "Monitor Mercantil" de 12 de abril de 2021, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, com as abstenções legais, aprovar, integralmente, as aludidas Demonstrações Financeiras, dispensando-se a sua leitura, por já serem do seu conhecimento.

Item b) da Ordem do Dia – Após a verificação de que o lucro líquido auferido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 corresponde a R\$ 3.874.268,21 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), os acionistas aprovam, por unanimidade, e sem quaisquer reservas ou ressalvas, as seguintes deliberações:

- i) transferir o valor dos lucros auferidos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.874.268,21 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) para a conta de reserva de lucros, subconta lucros retidos;
- ii) distribuir juros sobre o capital próprio aos acionistas, na proporção das suas respectivas participações societárias, no valor de R\$ 1.588.966,05 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos);
- iii) destinar o montante de R\$ 38.993,31 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) para a conta de reserva legal, que totaliza o valor de R\$ 3.206.097,26 (três milhões, duzentos e seis mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos); e
- iiii) ratificar as distribuições de dividendos feitas "ad referendum" desta Assembleia: em 31/01/2020 no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais); em 16/11/2020 no valor de R\$ 464.708,11 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e onze centavos) e em 30/11/2020 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) perfazendo um total de R\$ 3.994.708,11 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e onze centavos).

Item c) da Ordem do Dia – Os acionistas deliberaram, por unanimidade, reeleger os atuais membros do Conselho de Administração para mais um mandato estatutário de 3 (três) anos, a saber: **Roberto Medina**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pintor Oswaldo Teixeira nº 170, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 1952064, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.653.737-15; **Rubem Medina**, brasileiro, separado, economista, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dick Farney nº 180, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 01.641.538-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.525.687-87; **Rodrigo Medina**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prefeito

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A

NIRE: 333.0002126-9 Protocolo: 00-2021/125947-4 Data da publicação: 17/04/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/08/2021 SOB O NÚMERO J0004373604 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 998B0DABD9F93C0043F749E21A01D61A409817546FF719E91C0B84K05

Para validar o documento acesse <http://www.juceetj.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do
arquivo denominado 1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf,
com tamanho de 4954, criado em 01/08/2021 às 15:38:16 no
formato PDF. Folha 4 de 27 impresso às 15:38, Rio de Janeiro,
08/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CUNHA - ESCRIVENTE - Vlt.
Emprego: R\$ 12,54 - TJ-E-0998 R\$ 5,18 - Total R\$ 17,72





Mendes de Moraes nº 1200, apto 502, São Conrado, portador da carteira de identidade nº 113699128, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.693.727-05; **Lionel Chulam**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 3.184.619, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.356.697-00; **Filipe Fernandes Chulam**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 10908645-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.564.147-06; e **Francisco José Moura Cunha Martins**, brasileiro, separado, publicitário, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 3.184.619, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.356.697-00.

Item d) da Ordem do Dia – Os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a remuneração dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2021, no montante anual global máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser repartida entre os Conselheiros por decisão do Presidente do Conselho de Administração, bem como a remuneração dos membros da Diretoria para o exercício de 2020, no montante anual global máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser distribuída entre os Diretores por deliberação do Conselho de Administração, na forma estatutária (artigo 11, § 2º, do Estatuto Social da Companhia).

Item e) da Ordem do Dia – Os acionistas deliberaram, por unanimidade, eleger os membros do Comitê de Ética da Companhia, com mandato até 22 de abril de 2024, a saber: **Rodolfo Medina**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benjamim Magalhães nº 450, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 09.937.617-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.915.557-11, **Lionel Chulam**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 3.184.619, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.356.697-00 e **Eduardo Bezerra de Menezes Carreirão da Silva**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernandes Guimarães nº 25, apto 801, Botafogo, portador da carteira de identidade nº 09650947-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.944.157-07.

Item f) da Ordem do Dia – Os acionistas decidiram, por unanimidade, ajustar a redação da Cláusula 29 do Estatuto Social, conforme consolidação anexa a presente ata.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 331.0002125-9 Protocolo: 00-2021/135457-7 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB o NÚMERO 00004071604 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 995B1D4F7DADEF1C5044F149E21A37DE1A409B175EEFF148E1C0B84805
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaria/jtal>, informe o nº de protocolo.
Pag. 05/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf**, com tamanho de 4954, criado em 01/06/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 5 de 27 impresso às 15:38, Rio de Janeiro, 08/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - MJT
Emolumentos: R\$ 12,54 - 10ª Unidade: R\$ 5,15 - Total: R\$ 17,69
Selos: R\$ 17,69 - 10ª Unidade: R\$ 5,15 - Total: R\$ 22,84

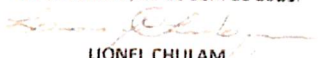




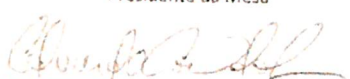
Item g) da Ordem do Dia – O Presidente deu a palavra a todos e, como ninguém quis dela fazer uso, nada mais havia de ser tratado.

ENCERRAMENTO: Diante das deliberações tomadas, e considerando a conveniência de se evitar fragmentações do Estatuto Social em mais de um documento, os acionistas consolidam o Estatuto Social, integrando-se à presente, após o que foi lavrada a Ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.


LIONEL CHULAM

Presidente da Mesa


EDUARDO BEZERRA DE MENEZES CARREIRÃO DA SILVA
Secretário

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 333.0002120-8 Protocolo: 00-2021/115957-8 Data do protocolo: 13/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NOME 00004377004 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 998B1D47DA0E9F1C5H49F399E21A01D81A409B150E0FF311E91C5B84805
Para validar o documento acesse <http://www.juceja.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o n° de protocolo.
Pag. 06/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **1. AGO e AGE 22 04 2021** registrada.pdf com tamanho de 4954, criada em 01/06/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 8 de 27 impresso às 15:38 - Rio de Janeiro, 08/07/2021.

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Emolumentos: R\$ 12,54 - 1º Ofício de Notas - 2º Ofício de Notas - 3º Ofício de Notas

AN 053496



ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ/MF 33.673.286/0001-25
NIRE 33.300.021.299

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Roberto Medina**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pintor Oswaldo Teixeira nº 170, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 1952064, expedida pelo IEP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.653.737-15, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Artplan Comunicações S/A ("Companhia"), pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 22 de abril de 2024, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Pintor Oswaldo Teixeira nº 170, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021

ROBERTO MEDINA

Membro do Conselho de Administração de Artplan Comunicação S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 33.000.021.299-9 Protocolo: 00-2021/125957-4 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO EM 01/06/2021 SOB O NUMERO 30084077004 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 99BDDA8D4CEFF91C491F399E21A01D4A0981 5x6EPT43E91CDBE4805
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.
Pag: 07/27



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃO
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj.108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf** com tamanho de 4954, criado em 01/08/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 7 de 27 impresso às 15:38. Rio de Janeiro, 09/07/2021.



WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Empenhos: R\$ 12.54 - Lj. Empenhos: R\$ 5.16 - Total: R\$ 17.7
SPIN: FDFV14785.NDS - Cópia em PDF (100%) - 15/07/2021



ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ/MF 33.673.286/0001-25
NIRE 33.300.021.299

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Rubem Medina**, brasileiro, separado, economista, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dick Farney nº 180, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 01.641.538-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.525.687-87, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Artplan Comunicação S/A ("Companhia"), pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 22 de abril de 2024, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

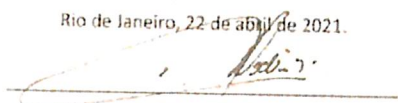
II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Dick Farney nº 180, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.


RUBEM MEDINA

Membro do Conselho de Administração de Artplan Comunicação S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
NIRE: 33.300.021.299-3 Protocolo: 00-2021/125957-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NÚMERO 00094077604 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 99B811A87A0D9F91C50494F99E21A03D84A40981506E714B81CAB94905
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.
Pag. 08/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj.108 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **1. AGO e AGE 22 04 2021** registrada.pdf, com tamanho de 4954, criado em 01/06/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 8 de 27 impresso às 15:38, Rio de Janeiro, 08/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Matr. E. 12.54 - 1J-Fundos R\$ 5,16 - Total R\$ 17,7

Selo: EDVF14786-DIC - Consulte em <https://www3.rj.gov.br/sistema-publico>





ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ/MF 33.673.286/0001-25
NIRE 33.300.021.299

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Lionel Chulam**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 3.184.619, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.356.697-00, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Artplan Comunicação S/A ("Companhia"), pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 22 de abril de 2024, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

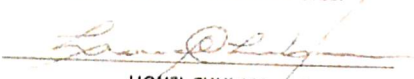
II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, e

IV – não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.


LIONEL CHULAM

Membro do Conselho de Administração de Artplan Comunicação S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A

NIRE: 33.0002120-9 Protocolo: 00-2021/125957-8 Data do protocolo: 13/05/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NUMERO 0000407774 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 998RIDARTDAOEF91C50494F198E21A717081A40F8150EFT748E1C0B84805

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 09/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf, com tamanho de 4954, criado em 01/08/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 9 de 27 impresso às 15:38, Rio de Janeiro, 08/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - M31
Empenhos: R\$ 12,54 - T+ Fundos: R\$ 9,16 - Total: R\$ 21,70





ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ/MF 33.673.286/0001-25
NIRE 33.300.021.299

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Rodrigo Medina**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prefeito Mendes de Moraes nº 1200, apto 502, São Conrado, portador da carteira de identidade nº 113699128, expedida pelo IFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.693.727-05, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Artplan Comunicação S/A ("Companhia"), pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 22 de abril de 2024, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV - não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Prefeito Mendes de Moraes nº 1200, apto 502, São Conrado.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.

RODRIGO MEDINA

Membro do Conselho de Administração de Artplan Comunicação S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 33.000.021.299-9 Protocolo: 00-2021/125957-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE AQUISICAO em 01/06/2021 SOB O NÚMERO 0003407604 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 996B1DA87CADEF1C0494F399E21A093D4A4096170e0E774B291C8E4905
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.
Pag. 10/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf, com tamanho de 4954, criado em 01/08/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 10 de 27 impresso às 15:38, Rio de Janeiro, 06/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Matr.
Emplacamento: R\$ 12.54 - T. e Fundos: R\$ 5.18 - T. de: R\$ 17.7



15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Matr.
Emplacamento: R\$ 12.54 - T. e Fundos: R\$ 5.18 - T. de: R\$ 17.7

ARTPLAN 33500

11



ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ/MF 33.673.286/0001-25
NIRE 33.300.021.299

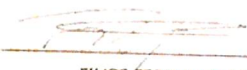
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Filipe Fernandes Chulam**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 10908645-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.564.147-06, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Artplan Comunicação S/A ("Companhia"), pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 22 de abril de 2024, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

- I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações
- III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV - não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.


FILIFE FERNANDES CHULAM
Membro do Conselho de Administração de Artplan Comunicação S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Representa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 33.300.021.299 - Protocolo: 06-2021/125957-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/08/2021 SOB O NUMERO 76004377604 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 995918A9DAD0F91C50494F99E21A031D54A1098156E8F7348E91CBBE4905
Para validar o documento acesse <https://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.
Pag. 11/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf com tamanho de 4954, criado em 01/08/2021 às 15:38:18 no formato PDF. Folha 11 de 27 impresso às 15:38, Rio de Janeiro, 08/07/2021
WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Matr. ESCRIVENTAS RJ 12.54 - Tuf. Funções RJ 5.16 - Total RJ 17.7
Selo: EDVFI4769-DDS - Consulte em <https://www.trb.org.br/>

33501

12



ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ/MF 33.673.286/0001-25
NIRE 33.300.021.299

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, torna posse nesta data, o signatário abaixo, **Francisco José Moura Cunha Martins**, brasileiro, separado, publicitário, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Acácias da Península nº 410, apto 802, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 3.184.619, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.356.697-00, reeleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Artplan Comunicação S/A ("Companhia"), pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato até 22 de abril de 2024, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida das Acácias da Península nº 410, apto 802, Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MOURA CUNHA MARTINS

Membro do Conselho de Administração de Artplan Comunicação S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A

NIRE: 33.000.021.299 - Protocolo: 03-2021/125957-R Data do protocolo: 12/05/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NÚMERO 00004077404 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 938B1CARTCANDEFF1C50494F1992E1A17D81A10B81756E2F7148E1CDB48E5

Para validar o documento acesse: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 12/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **1. AGO e AGE 22 04 2021** registrada.pdf com tamanho de 4954, criado em 01/08/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 12 de 27 impresso às 15:38, Rio de Janeiro, 08/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Emolumentos R\$ 12,54 - Tj. Fundos R\$ 5,16 - Total R\$ 17,70
Cala: 006747276 DUE



15^o OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
Escritório de Cartório
Barra da Tijuca - RJ
15-24-2021

AA 53502



ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A

CNPJ/MF 33.673.286/0001-25

NIRE 33.300.021.299

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2021

NOME	N.º DE AÇÕES
Rodolfo Medina	19.712.503
Filipe Fernandes Chulam	3.547.865
Marcella Fernandes Chulam	3.547.865
Rubem Medina	3.154.274
Rodrigo Medina	1.577.228
Ações em tesouraria	3.393.301
Francisco José Moura Cunha Martins	1
Roberto Medina	1
Lionel Chulam	1
TOTAL	34.933.039

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.

LIONEL CHULAM

Presidente da Mesa

EDUARDO BEZERRA DE MENEZES CARREIRÃO DA SILVA

Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
NIRE: 33.000.2139-9 Protocolo: 06-2021/12587-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB o NÚMERO 000437764 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 95B1C8P7DAUPEF910494F19VE21A037D61A09B15eF731BE91C8881805
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 13/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do
arquivo denominado 1. AGO e AGE 22 de 2021 registrada.pdf
com tamanho de 4954, criado em 01/06/2021 às 15:38:16 no
formato PDF. Folha 13 de 27 impresso às 15:38. Rio de Janeiro,
06/07/2021



WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Empenhos: R\$ 12.54 - TJ-Burdos: R\$ 5.16 - Total: R\$ 17.70
Selo: EDVR14771-DHN - Condição: 22/04/2021

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ



ESTATUTO SOCIAL
DE
ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º A Companhia é denominada **ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A** (doravante denominada simplesmente a "Companhia") e será regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto social:

- (a) a elaboração da arte e a técnica das comunicações em todas as suas modalidades;
- (b) a prestação de serviços de publicidade, englobando o estudo, a execução, distribuição e divulgação de propaganda de produtos e serviços, por conta e ordem dos clientes anunciantes, com a finalidade de promover a venda e difusão de ideias e/ou informações;
- (c) a prestação de serviços de *marketing*, abrangendo ações de *marketing* direto, bem como campanhas de incentivo na área de *marketing* ("endomarketing" – fidelização com foco em vendas), *marketing* digital e multimídia;
- (d) a criação e promoção de eventos em geral;
- (e) a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou sócia, assumindo ou não o seu controle.

Artigo 3º A Companhia tem sede e domicílio na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna n.º 2.150, salas 301 a 309 do Bloco O e salas 304 a 309 do Bloco M, Barra da Tijuca, e filiais na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, n.º 100, Bloco B, sala 302, Asa Norte, 70714-900; na Cidade e no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho n.º 1.510, Conjunto 122, Vila Olímpia, 04547-005 e na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, na Avenida Mário Leal Ferreira n.º 1.254, loja 05, Brotas, 40285-600.

Parágrafo Único: A Companhia, mediante resolução da Diretoria, poderá abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País ou no exterior, podendo, para fins fiscais, alocar uma parcela do capital para cada uma delas.

Artigo 4º A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 331.0031229-9 Protocolo: 00-2021/125957-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NOME: 05004677004 e demais constantes do termo de autenticação:
Autenticação: 958B1D2A7D40E8F7750484F98821A017D81A408B1756E7714B81C8B4905
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.
Pag. 14/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, 31.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do
arquivo denominado **1. AGO e AGE 22.04.2021 registrada.pdf**
com tamanho de **4954** criado em **01/06/2021 às 15:38:16** no
formato **PDF**. Folha **14** de **27** impresso às **15:38**, Rio de Janeiro,
06/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Empenhos: R\$ 12,54 - Fundos: R\$ 5,16 - Total: R\$ 17,70
Selos: FIVE14772.DMG - PABX: 3154-7181



15º OFÍCIO DE NOTAS
WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Escritório da
Tabeliã

3504

15



CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital da Companhia é de R\$ 16.030.486,32 (dezesesseis milhões, trinta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), dividido em 34.933.039 (trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e três mil e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço unitário de emissão no valor de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

Artigo 6º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses após o fim do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 8º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, e, na sua falta, por qualquer dos demais Conselheiros. Na falta de membro do Conselho de Administração presente à Assembleia, esta será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo acionista indicado pelo voto da maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral escolherá o Secretário.

Parágrafo Único: Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral seguirão aqueles previstos na legislação aplicável em vigor.

Artigo 9º As decisões dos acionistas reunidos em Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do capital social da Companhia com direito a voto.

Artigo 10 A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado na sua sede, que tenha por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais ou que assegure ao acionista o direito de indicar membro para o Conselho de Administração e/ou Diretoria.

Parágrafo Único: Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, quando este estabelecer essa sanção para o descumprimento ou assegurar a execução específica das obrigações assumidas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN CONSULTORIA S/A
NIRE: 131.0002129-7 Protocolo: 08-2021/125957-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NÚMERO 00004977604 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 955b1da7cda0def71c50494f399e1a037d4a409b1 5eed5748b91cbb84905
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.
Pag. 15/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1. AGO e AGE 22.04.2021 registrada.pdf com tamanho de 4984, criado em 01/06/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 15 de 27 impresso às 15:38 Rio de Janeiro, 05/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Emolumentos R\$ 12,64 - Taxa Fundos R\$ 5,18 - Total R\$ 17,82
São: EDVFI4773-NCV - Cartório de Tabeliães



15º OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
TABELIÃ
Escritório da Companhia

053505

16



CAPÍTULO IV – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11

uma Diretoria.

A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por

Parágrafo 1º:

Os Conselheiros e Diretores assumirão seus cargos a partir de sua nomeação, mediante assinatura em livro próprio mantido pela Companhia para esse fim, e permanecerão em seus cargos até que tomem posse seus substitutos.

Parágrafo 2º:

Caberá ao Conselho de Administração eleger os membros da Diretoria, os quais assumirão seus cargos a partir de sua nomeação, mediante assinatura em livro próprio mantido pela Companhia para esse fim.

Parágrafo 3º:

A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual individual ou global máxima para os Conselheiros e Diretores da Companhia, bem como deliberará sobre a distribuição da remuneração entre os Conselheiros, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração relativa aos Diretores.

CAPÍTULO V – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12

O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros, com a designação de Conselheiros, devendo todos ser acionistas e pessoas naturais residentes no País, que serão eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 13

Os Conselheiros terão um mandato de 3 (três) anos, automaticamente prorrogados até a investidura de seus sucessores, admitida a reeleição, bem como elegerão entre si o Presidente do Conselho.

Parágrafo Único:

A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 14

Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Conselheiro, convocar os demais membros para as reuniões do Conselho.

Parágrafo Único:

Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação do Conselho de Administração seguirão aqueles previstos na legislação aplicável em vigor.

Artigo 15

O Conselho de Administração dará cumprimento ao Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Companhia, em que seja assegurado aos acionistas representação na Diretoria.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 333.0002129-9 Protocolo: 00-2021/125957-4 Data de protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NOME 0000407701 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 988B1DAB DAD0EF91C50494E399E21A317D84A409B175eeB7148E1CBB84005
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.
Pag. 16/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lt. 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1_AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf com tamanho de 4954 criado em 01/06/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 16 de 27 Impresso às 15:38, Rio de Janeiro, 06/07/2021
WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Emolumentos R\$ 12,54 - JU - Fundos R\$ 5,16 - Total R\$ 17,70
Selo: EDVF14774-DAR - Concluída em 06/07/2021 às 15:38:16





Artigo 16

Em suas faltas e impedimentos eventuais, os Conselheiros poderão ser substituídos uns pelos outros, conforme especificamente designarem. No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 17

Além das demais atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, competirá ao Conselho de Administração estabelecer a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e, especialmente:

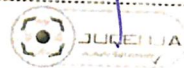
- (a) orientar a Diretoria e supervisionar as atividades sociais;
- (b) aprovar previamente planos e programas de investimento;
- (c) autorizar a Diretoria a dar avais e fianças, observadas as limitações impostas no Artigo 20 do presente;
- (d) eleger e destituir os Diretores;
- (e) autorizar previamente a participação da Companhia em outras sociedades e/ou companhias, como sócio ou acionista;
- (f) aprovar e encaminhar à Assembleia Geral o relatório anual da Diretoria e a proposta de destinação dos lucros sociais;
- (g) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários;
- (h) deliberar sobre a distribuição de remuneração ou participação dos administradores no lucro líquido, quando fixadas de forma global pela Assembleia Geral;
- (i) escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Artigo 18

A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, cujo prazo de gestão será de 3 (três) anos, automaticamente prorrogados até a investidura de seus sucessores, permitida a reeleição, sendo um deles o Diretor-Presidente e os demais, Diretores, sem designação específica.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Endereço: APTELAM COMUNICACAO S/A
NIRE: 333.000128-9 Protocolo: 09-2021/125957-e Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NÚMERO 30004077604 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 49B5D1A7D4D6F31C54494F39621A07D84A409B15eeF71ABE81CBB81e05
Para validar o documento acesse <http://wca2.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃO
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1. AGO e AGE 22-04-2021 registrada.pdf com tamanho de 4984, criado em 01/06/2021 às 15:38:18 no formato PDF. Folha 17 de 27 impressa às 15:38. Rio de Janeiro. 08/07/2021



WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Enrolamentos R\$ 12.54 - TJ-Fundos R\$ 5,15 - Total R\$ 17,7
Selo: EDV614775-DMK - Consulte em <https://www.ajm.br/imprensa>

15^o OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
Escritório da Chancelaria
Mat. 31.1.10

AA 053507

18



Artigo 19 Caberá ao Conselho de Administração eleger a Diretoria, indicando um deles para ocupar o cargo de Diretor-Presidente.

Parágrafo 1º: Em caso de vacância no cargo de qualquer Diretor, o substituto será indicado pelo Diretor-Presidente para o período restante até o final do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 2º: Em caso de vacância, ausência, falecimento ou impedimento do Diretor-Presidente, assumirão as suas funções, provisoriamente, um dos demais Diretores.

Artigo 20 A Diretoria da Companhia deliberará, entre outros, sobre as seguintes matérias.

- (a) submeter à Assembleia Geral, conforme o caso, todos os atos que sejam da competência desse órgão, preparando todas as informações que possam dar subsídio às respectivas deliberações;
- (b) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (c) elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral.

Artigo 21 Os Diretores serão investidos de todos os poderes de gerência e administração da Companhia, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, inclusive, sem limitação, (i) a representação da Companhia como autora ou ré em qualquer ação judicial ou não, inclusive perante quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais; e (ii) a administração e direção dos negócios sociais.

Artigo 22 A Diretoria poderá realizar quaisquer operações dentro do curso normal dos negócios da Companhia e observadas as condições usuais do mercado, desde que respeitados os limites preestabelecidos no orçamento anual da Companhia e as disposições e restrições estabelecidas neste Estatuto Social.

Artigo 23 A Companhia só se vinculará mediante a(s) assinatura(s):

- (a) do Diretor-Presidente, isoladamente;
- (b) de 02 (dois) Diretores, agindo em conjunto;
- (c) de 01 (um) Diretor, em conjunto com 01 (um) procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: APTELAR COMUNICACAO S/A
NIRE: 333.0002136-9 Protocolo: 09-2021/175057-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NÚMERO 4909477604 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 998812A7D40DEP91C31V1K19E812C10D5A409A17505714B91CB8E10D5
Para validar o documento acesse <http://www.jucejaria.org.br/servicos/chancela-digital>, informe o nº do protocolo.
Pag. 13/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1. AGO e AGE 22.04.2021 registrada.pdf com tamanho de 4954 criado em 01/08/2021 às 15:38:18 no formato PDF. Folha 18 de 27 impresso às 15:38. Rio de Janeiro, 08/07/2021.
WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Empenhados: R\$ 12.54 - T-J-Fundos: R\$ 5.18 - Total: R\$ 17.72
Selo: EDVF14778-DWF - Consulte em <https://www.trilink.com.br>

AA053508

19



(d) de 02 (dois) procuradores, em conjunto, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração.

Artigo 24 Qualquer Diretor ou procurador, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar especialmente os seguintes atos:

- (a) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia;
- (b) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança;
- (c) assinatura de correspondência de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.

Artigo 25 As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor-Presidente e estabelecerão os poderes do procurador; excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, as procurações terão prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento do Diretor-Presidente, poderão os demais Diretores, sempre em conjunto, outorgar procuração na forma prevista neste artigo.

Artigo 26 Os Diretores não poderão conceder avais ou quaisquer outras garantias pessoais em nome da Companhia, a menos que sob a expressa autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 27 A Companhia terá um Conselho Fiscal que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo 2º: Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 331.0002128-9 Protocolo: 09-2021/125957-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NUMERO 00004077604 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 498810A*7DARDEFF1C30494F199F21AD37D81A409B1566E714BE91CB884805
Para validar o documento acesse <http://www.jucersa.rj.gov.br/servicos/chancelariadigital>, informe o nº de protocolo.
Pag. 19/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃO
Av. das Américas, 500, 31.11, Lt 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1_AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf com tamanho de 4954, criado em 01/06/2021 às 15:38:18 no formato PDF. Folha 19 de 27 impresso às 15:38. Rio de Janeiro, 06/07/2021.

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Emolumentos: R\$ 12,84 - TJ-Fundos R\$ 5,16 - Total R\$ 17,70
Selo: EDV14777-DRN - Consulte em <https://www3.tj-rj.br/portal>

4053509

20



CAPÍTULO VIII – COMITÊ DE ÉTICA

Artigo 28 A Companhia terá um Comitê de Ética que exercerá a função de disseminar os princípios e valores contidos no Código de Ética e Conduta da Companhia, promovendo seu devido cumprimento, difundindo a cultura de *compliance*, mitigação de riscos, prevenção à corrupção e lavagem de dinheiro.

Artigo 29 O Comitê de Ética será composto por 03 (três) membros, sendo necessariamente o Presidente do Conselho de Administração, 01 (um) acionista eleito pela Assembleia Geral, e o Gerente de *Compliance*.

Parágrafo 1º: A Presidência do Comitê de Ética será exercida pelo Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho de Ética serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária e terão mandato de 03 (três) anos, automaticamente prorrogável até a investidura de seu sucessor, admitida a reeleição.

Parágrafo 3º: A investidura dos integrantes do Comitê de Ética far-se-á mediante termo de posse lavrado no livro de Atas da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 4º: O Presidente do Comitê de Ética, poderá, sempre que achar necessário, indicar consultores (internos ou externos) para integrar as sessões do Conselho para assuntos com temáticas específicas.

Artigo 30 Caberá ao Presidente do Comitê de Ética, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer membro, convocar os demais membros para as reuniões do Comitê de Ética.

Parágrafo 1º: Sem prejuízo do disposto no *caput* do artigo 30, o Comitê de Ética reunir-se-á ao menos 1 (uma) vez a cada trimestre.

Parágrafo 2º: A convocação pelo Presidente do Comitê de Ética será necessariamente por escrito, e deverá ser entregue aos demais membros do Comitê por correspondência e/ou e-mail, com comprovação de leitura e de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias da data da reunião.

Parágrafo 3º: Para os propósitos do parágrafo anterior, as reuniões deverão ocorrer somente em dias úteis, no horário comercial, dentro da sede da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 333.063/129-9 Protocolo: 38-2021/125957-8 Data de protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/08/2021 SOB O NÚMERO 3800487704 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 99881C8A7D8DEFF1C50494F1F9E21A03D81A409B175e6F714DE91Cbb81K05
Para validar o documento acesse <https://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chancela-digital>, informe o n° de protocolo.
Pag. 20/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1. AGO e AGE 22 04 2021 registrada.pdf com tamanho de 4954, criado em 01/08/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 20 de 27 impresso às 15:38 Rio de Janeiro, 08/07/2021
WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Emprego: R\$ 12.54 - TJ-Fundos/R\$ 5.18 - Total R\$ 17.72
Selo: FDFV14770 RCE



44053510

21



Parágrafo 4º.

O pedido de reunião por qualquer outro membro deverá sempre ser dirigido ao Presidente do Comitê de Ética, que avaliará a oportunidade e necessidade de realização da reunião, restando, contudo, obrigado a convocar ao menos 01 (uma) reunião por trimestre.

Artigo 31

Cabera ao Gerente de Compliance:

- a) propor, previamente a cada reunião do Comitê de Ética, alterações à política de compliance, ao programa de integridade e ao Código de Conduta Ética;
- b) opinar previamente sobre as propostas de atualizações e/ou alterações do Código de Conduta Ética e Normas da Companhia a serem aprovadas pelo Comitê de Ética;
- c) emitir parecer sobre os casos denunciados pelos canais de acesso, em especial analisando e opinando se estão em desacordo com os princípios éticos e as diretrizes de conduta definidas no Código de Conduta Ética e Normas da Companhia, antes de ser submetido ao Comitê de Ética com a finalidade de aprovar a averiguação, o processamento e a investigação das denúncias;
- d) analisar, opinar e emitir parecer sobre situações que configuram ou possam configurar conflito de interesses, antes de ser submetida a questão à deliberação pelo Comitê de Ética;
- e) estabelecer diretrizes para execução das resoluções adotadas pelo Comitê de Ética;
- f) atuar como mediador na arbitragem de dúvidas ou conflitos de interpretação sobre o Código de Conduta Ética e Normas da Companhia e como secretário e redator das atas que venham a ser elaboradas pelo Comitê de Ética sobre essas definições, quando oportuno;
- g) atuar como secretário e redator de eventuais atas do Comitê de Ética que tratem de deliberações acerca do processamento das denúncias de transgressão ética;
- h) examinar, previamente à deliberação pelo Comitê de Ética, os recursos interpostos contra gestores originados de eventuais transgressões ao Código de Conduta Ética e Normas da Companhia, emitindo o respectivo parecer acerca da sua procedência ou pertinência; e
- i) fiscalizar e executar as disposições do Código de Conduta Ética e dos programas de compliance da Companhia.

Artigo 32

As deliberações do Comitê de Ética serão tomadas por maioria de votos, tomando-se em conta sempre a totalidade de seus membros, sendo certo que toda decisão tomada poderá ser revista pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 331.003/129-9 Protocolo: 08-2021/105537-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NÚMERO 30004077en4 e demais constantes do termo de autenticação
Autenticação: 39b8da7da0d2f31c53494f19922a017083a409b1564e7145b91c884e05
Para validar o documento acesse <http://www.jucecna.rj.gov.br/servicos/chancela/digital>, informe o nº de protocolo
Pag. 21/27

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl. 11, L. 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 1_AGO e AGE 22.04.2021 registrada.pdf com tamanho de 4954, criado em 04/08/2021 às 15:38:16 no formato PDF. Folha 21 de 27 impresso às 15:38. Rio de Janeiro, 08/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Emolumentos R\$ 12,54 - TJ-Piúbas R\$ 5,16 - Total R\$ 17,70
Selo: EDVRF14779-DIT - Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/portal>



15º OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
Tabeliã

053511



Artigo 33

São atribuições do Comitê de Ética:

- a) propor políticas de divulgação e disseminação do Código de Conduta Ética e Normas da Companhia e de aprimoramento das condutas éticas e de *compliance*, tanto nas suas relações internas quanto externas;
- b) disseminar, promover e zelar pelo cumprimento dos princípios e valores contidos no Código de Conduta Ética e Normas da Companhia;
- c) propor atualizações e/ou alterações do Código de Conduta Ética e Normas da Companhia mediante eventual incorporação de novos conceitos e novas práticas;
- d) propor estudos e pesquisas para aferição do grau de conhecimento e aderência do Código de Conduta Ética e Normas da Companhia aos colaboradores e terceiros, com vistas a mapear áreas com baixa internalização dos princípios e diretrizes de conduta nele definidos, e para propor ações tendo em vista sua melhor disseminação;
- e) constituir e convocar grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiar as atividades e decisões do Comitê de Ética;
- f) averiguar, processar e investigar os casos denunciados pelos canais de acesso que estejam em desacordo com os princípios éticos e as diretrizes de conduta definidas no Código de Conduta Ética e Normas da Companhia;
- g) exercer o papel soberano na arbitragem de dúvidas ou conflitos de interpretação sobre o Código de Conduta Ética e Normas da Companhia e elaborar atas sobre essas definições, quando oportuno;
- h) exercer o papel soberano de arbitragem em recursos interpostos contra gestores, quando tratar-se de recursos originados de transgressões ao Código de Conduta Ética e Normas da Companhia;
- i) monitorar os registros de entrada e de processamento das denúncias de transgressão ética, com a finalidade de manter diagnóstico atualizado sobre os temas, as áreas e as funções eticamente mais vulneráveis na Companhia e elaborar atas acerca dessas definições, quando oportuno;
- j) avaliar a ocorrência de situações que configuram ou possam configurar conflito de interesses;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ANTELAS COMUNICACAO S/A
NIRE: 33.940.125-9 Protocolo: 08-2021/1234567-8 Data de protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NUMERO 1004947094 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticacao: ****NIRE**DARCEFI1C50494F199E2IAU7D1XIA4991**Secript14581CD89405
Para validar o documento acesse <http://www.jucezja.rj.gov.br/autenticacao/validar/digital>, informe o n° de protocolo

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do
arquivo denominado 1_AGO e AGE 22_JU 2021 registrada.pdf
com tamanho de 4954 criado em 01/08/2021 às 15:38:16 no
formato PDF. Folha 22 de 27 impresso às 15:38. Rio de Janeiro,
06/07/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEICAO - ESCRIVENTE - Mat
Emolumentos R\$ 12,54 - Tufundos R\$ 5,16 - Total R\$ 17,7
Sel: EDV51700 DPO

VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AA-053512

23 ~~Mar~~



- k) analisar os casos de conflitos de interesse reportados pelos colaboradores;
- l) monitorar a prevenção e o combate à corrupção e a lavagem de dinheiro;
- m) submeter ao Conselho de Administração para aprovação / implementação as suas deliberações; e
- n) rever e propor ao Conselho de Administração a atualização do Regimento Interno, quando necessário.

Artigo 34 O Comitê de Ética poderá ser regido por Regimento Interno próprio, desde que as disposições lá contidas não sejam contrárias às normas do Estatuto Social.

Parágrafo Único: O Regimento Interno e qualquer alteração nele feita deverão ser aprovadas pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária específica para tal finalidade.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 35 O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 36 Ao final de cada exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, incluindo a demonstração do resultado do exercício, que serão preparados de acordo com as disposições legais pertinentes, e cujas cópias serão enviadas aos acionistas dentro de 3 (três) meses. A Companhia poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem os acionistas.

Parágrafo 1º: Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria.

Parágrafo 2º: Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. A Assembleia Geral poderá, no entanto, com o consentimento dos acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, deliberar pela distribuição de um dividendo inferior ao mínimo acima referido, ou mesmo pela retenção da totalidade do lucro.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 131.0692119-9 Protocolo: 00-2021/13547-8 Data do protocolo: 12/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/06/2021 SOB O NÚMERO 00004077004 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 958810A7D8A0E9F1C50494F199E21A937081A409B1 58e8f718e81c8b4805
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.
Pag. 23/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do
arquivo denominado **1_AGO e AGE 22_04_2021 registrada.pdf**
com tamanho de **4954**, criado em **01/06/2021** às **15:38:16** no
formato **PDF**. Folha **23** de **27** impresso às **15:38**, Rio de Janeiro,
06/07/2021
WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - Mat.
Emolumentos: R\$ 12,54 - Jof. Fundos: R\$ 9,16 - Total: R\$ 21,70
Selo: EDVF14781-NNH - Cópia autêntica

15^o OFÍCIO DE NOTAS
FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Escrivente

AA 53513

24



CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO

Artigo 37

A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e, caso assim decidido, os membros do Conselho Fiscal, o qual operará durante o período de liquidação.

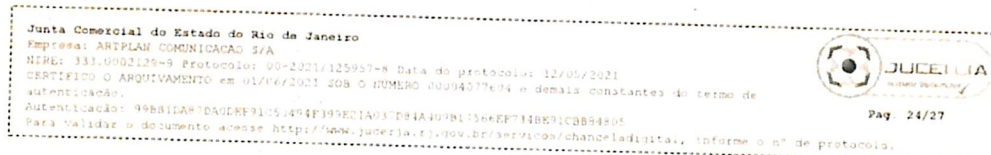
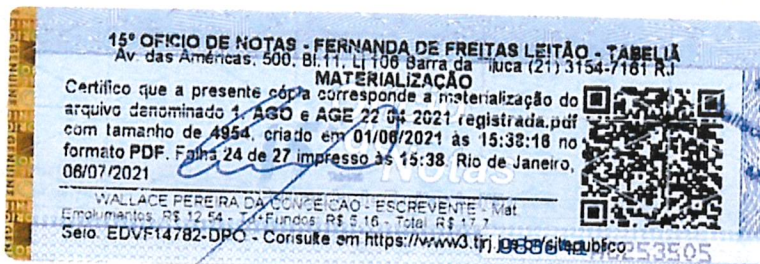
Rio de Janeiro, 22 de abril de 2021.

[Signature]
LIONEL CHULAM

Presidente da Mesa

[Signature]
EDUARDO BEZERRA DE MENEZES CARREIRÃO DA SILVA

Secretário





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ARTPLAN COMUNICACAO S/A, NIRE 33.3.0002129-9,
PROTOCOLO 00-2021/125957-8, ARQUIVADO EM 01/06/2021, SOB O NÚMERO (S)
00004077604, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
724.658.757-87	IONE TEODORO DE ALMEIDA

01 de junho de 2021.

[Assinatura]

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 33.3.0002129-9 Protocolo: 00-2021/125957-8 Data do protocolo: 01/06/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 01/06/2021 SOB O NUMERO 00004077604 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 80B81CA7DADE91050494E394E21A01DE1A409B0750EEF719E41C8B43905
Para validar o documento acesse: <http://www.jucecjerjia.org.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 27/27

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Av. das Américas, 500 - Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do
arquivo denominado 1_AGO e AGE-22 04 2021 registrada.pdf
com tamanho de 4954, criado em 01/06/2021 às 15:38:16 no
formato PDF. Folha 27 de 27 impresso às 15:38, Rio de Janeiro,
06/07/2021



15^o OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
Escritório da Junta
Comercial do Estado do Rio de Janeiro

153517

26



Nº do Protocolo

00-2021/094353-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00003957263 - 26/10/2020

NIRE: 33.3.0002129-9

ARTPLAN COMUNICACAO S/A

Boleto(s):

Hash: 038C0B60-B1BA-4399-8D38-1B323684B201

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Name _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ARTPLAN COMUNICACAO S/A

Código Ato

Eventos

017

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, 4ª TABELA
Av. das Américas, 500, Bº 11, Lº 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 B.P. 56950

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado Ata de reunião - ARTPLAN.pdf com tamanho de 2742, criado em 08/05/2021 às 12:29:57 no formato PDF, Folha 1 de 5 impresso às 12:29, Rio de Janeiro, 08/05/2021.

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE, Mat.
Emolumentos R\$ 12,54 - T.J.-Fundos R\$ 5,16 - Total R\$ 17,70
Selo: EDUK02116-DAS - Consulte em <https://www3.trf4.jus.br/sitepublico>

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Deferido em 13/04/2021 e arquivado em 13/04/2021

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

2

141

Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A

NIRE: 333.0002129-9 Protocolo: 00-2021/094353-0 Data do protocolo: 12/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047573 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1BE9ABC553AED19EC556C857CC8B6A8533574CCL93365DC2F209F20D669B7DFD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1

Pag. 1/3

08864944 024530

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0002129-9

Tipa juridico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/094353-0

12/04/2021 14:00:34

JUCERJA

Último arquivamento:

00003957263 - 26/10/2020

NIRE: 33.3.0002129-9

ARTPLAN COMUNICACAO S/A

Boleto(s): 103660374

Hash: 038C0860-818A-4399-8D38-1B323684B201

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ARTPLAN COMUNICACAO S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Requerente

Rio de Janeiro Local 12/04/2021 Data	Nome:	Sérgio Luiz Diller da Silva
	Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
	Telefone de contato:	21996138495
	E-mail:	s.diller@hotmail.com
	Tipo de documento:	Digital
	Data de criação:	12/04/2021
	Data da 1ª entrada:	



00-2021/094353-0



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTEPLAN COMUNICACAO S/A

NIRE: 333.0002129-9 Protocolo: 00-2021/094353-0 Data de protocolo: 12/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047573 e demais constantes do termo de autenticação.

termo de autenticação.

Autenticação: 1BE9ABC553AED19EC556C557CC8B6A8533574CC193365DC2F209F30D669E7D5D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/5

088641AA 024531

ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A

CNPJ/MF 33.673.286/0001-25

NIRE 33.300.021.299

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 6 de abril de 2021, na sede social, situada na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna n.º 2.150, Bloco O, salas 301 a 309, e Bloco M, salas 304 a 309, Barra da Tijuca, às 11:00 horas. **PRESENÇA:** A totalidade dos membros integrantes do Conselho de Administração de ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A, conforme assinaturas no respectivo livro de presenças do Conselho. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada o aviso de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros integrantes do Conselho de Administração. **MESA:** Lionel Chulam, Presidente; e Eduardo Bezerra de Menezes Carreirão da Silva, Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Reeleição do Presidente do Conselho de Administração; b) Reeleição dos membros da Diretoria e fixação da respectiva remuneração para o exercício de 2021 e c) Outros assuntos de interesse geral. **DELIBERAÇÕES:** Quanto ao item a) da Ordem do Dia, reelegeram os Conselheiros, por unanimidade, com as abstenções legais, Roberto Medina, abaixo qualificado, como Presidente do Conselho de Administração. Quanto ao item b) da Ordem do Dia, elegeram os Conselheiros, por unanimidade, pelo prazo estatutário de 3 (três) anos contados da presente data, para os cargos da Diretoria, Rodolfo Medina, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benjamim Magalhães nº 450, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 09.937.617-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.915.557-11, para exercer as funções de Diretor-Presidente; Lionel Chulam, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Kobe nº 380, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 3.184.619, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.356.697-00; e Rubem Medina, brasileiro, separado, economista, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dick Farney nº 180, Barra da Tijuca, portador da carteira de identidade nº 01.641.538-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.525.687-87, ambos para exercer as funções de Diretor sem designação específica. Em observância ao disposto no Artigo 11, §2º do Estatuto Social da Companhia, deliberaram os Conselheiros, por unanimidade, fixar a remuneração dos membros da Diretoria, para o exercício de 2021, no valor mensal de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Diretor, respeitado o montante anual global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), aprovado em Assembleia Geral. Os Diretores tomaram posse, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro próprio de Atas de Reunião de Diretoria e, anexados à presente Ata, no qual declaram, para fins do Artigo 147, §1º da Lei nº 6404/1976, não estarem impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, a fé pública

15^o OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, TABELIÃO Nº 16952
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7461 RJ

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do
arquivo denominado Ata de reunião ARTPLAN.pdf com
tamanho de 2742, criado em 06/05/2021 às 12:29:57 no formato
PDF. Folha 3 de 5 impresso às 12:29. Rio de Janeiro,
06/05/2021

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE MM
Emolumentos R\$ 12,54 - T+Fundos R\$ 5,16 - Total R\$ 17,70
Seio: EDUK02118-DDB - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



15^o OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
Wallace Pereira da Conceição
Escrivente
Matr. 16952

Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
NIRE: 33.300.021.299 Protocolo: 00-2021/094353-9 Data do protocolo: 12/04/2021
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047573 e demais constantes do
Termo de autenticação.
Autenticação: 1B89AB0553AED19EC556C557CC8B6A8533574CC193365DC2F209F20D669570F0
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pág. 3/5

088641AA 024532

Tabela: Fernanda de Freitas ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer suas funções. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

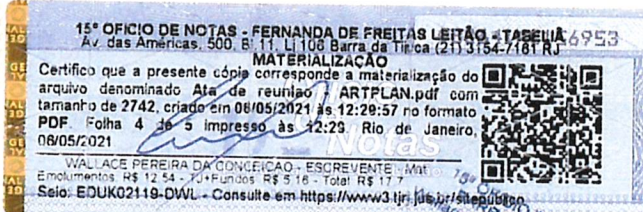
Rio de Janeiro, 6 de abril de 2021.

LIONEL CHULAM

Presidente da Mesa

EDUARDO BEZERRA DE MENEZES CARREIRÃO DA SILVA

Secretário da Mesa



Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A

NIRE: 133.0002129-9 Protocolo: 00-2021/094351-0 Data do protocolo: 12/04/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/04/2021 SOB O NÚMERO 0004047571 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: 1BE9ABC553AED19EC556C557CC8B6A8313574CC193365DC2F209F20D669E70FD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 4/5



Presidência da República
Cartório do Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Tabelliã: Fernanda de Freitas Leitão



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ARTPLAN COMUNICACAO S/A, NIRE 33.3.0002129-9, PROTOCOLO 00-2021/094353-0, ARQUIVADO EM 13/04/2021, SOB O NUMERO (S) 00004047573, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
604.157.627-15	SÉRGIO LUIZ DILLER DA SILVA

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELLIÃ 6954
Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 RJ

MATERIALIZAÇÃO

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado Ata de reunião - ARTPLAN.pdf com tamanho de 2742, criado em 06/05/2021 às 12:29:57 no formato PDF. Folha 5 de 5 impresso às 12:23 Rio de Janeiro, 06/05/2021.

WALLACE PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ESCRIVENTE - MM
Emolumentos R\$ 12,54 - T.J. - Fundos R\$ 5,18 - Total R\$ 17,72
Selo: EDUK02120-DFB - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub/bo>

15º OFÍCIO DE NOTAS
Fernanda de Freitas Leitão
Escritório da Concórdia
13/05/2021

13 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTPLAN COMUNICACAO S/A
NIRE: 33.3.0002129-9 Protocolo: 00-2021/094353-0 Data do protocolo: 12/04/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2021 SOB O NUMERO 00004047573 e demais constantes do
seu de autenticação.

Autenticação: 1BE9ABC55JAE219EC556C557CC8B6A8533574CC193365DC2F209F20D669E7DFD
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag 5/5

JUCE A

088641AA 024534